



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

Casa José Inácio de Sobral

PORTARIA CMI Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

**INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DA CÂMARA DE VEREADORES DE IBIRAJUBA-
PE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133,
DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 38, inciso I, do Regimento Interno, considerando a oportunidade e conveniência administrativa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para o período de 02/01/2024 a 31/12/2024, os seguintes servidores para compor a Comissão de Contratação:

Agente de Contratação: ADELMA MARIA GOMES
RG: 3.189.204
CPF: 508.225.784-68

Equipe de Apoio: GENECI SOARES
CPF: 078.072.474-79
RG: 66.880.474-9

Equipe de Apoio: ANDRÉA COUTO ALVES LIMA
RG: 10.278.446
CPF: 134.679.114-71

Parágrafo Único - O exercício das atribuições reflexivas da designação de que trata o artigo 1º terá fulcro nas determinações da Lei de Licitações, observados os princípios da imparcialidade, moralidade e publicidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA

Casa José Inácio de Sobral

Art. 2º. Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, o agente de contratação será denominado pregoeiro, nos termos do art. 8º, § 5º da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 3º. Compete ao Agente de Contratação, nos termos do art. 8º da Lei 14.133/21, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 4º. Tanto o Agente de Contratação quanto a Equipe de Apoio poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento técnico, jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do dispositivo na Lei 14.133/21.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Ibirajuba (PE), terça-feira, 02 de janeiro de 2024.


MANOELSON RODRIGUES PATRÍCIO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE IBIRAJUBA